DECRETO N°077 /2019, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

Aposenta no cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas II, Símbolo 021, o servidor VANDERLEI MOREIRA MENDES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação em vigor, etc;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor VANDERLEI MOREIRA MENDES, protocolado nesta Repartição;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Aposentadoria 007/2019, que tramitou no Fundo de Previdência do Município de Gurinhatã;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3°, da Emenda Constitucional nº 47/2003;

CONSIDERANDO por fim, os documentos comprobatórios de contagem de tempo expedido pela Prefeitura Municipal de Gurinhatã e o INSS;

DECRETO:

Art. 1º Fica aposentado, voluntariamente, com proventos integrais correspondentes a última remuneração, cujo valor é R\$ 1.876,96 (mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos), com paridade, nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no cargo de Operador de Máquinas II, símbolo 021, o servidor *VANDERLEI MOREIRA MENDES*, matrícula nº 075, inscrita no CPF/MF sob o nº 340.833.326-20, lotado no Departamento Municipal de Obras, que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria FUPREMG 007/2019, comprovou um total de 12.811 (doze mil, oitocentos e onze) dias contribuição e serviço, sendo que desses, 12.577 (doze mil, quinhentos e setenta e sete) dias de efetivo exercício no serviço público do Município de Gurinhatã, e desses, por sua vez, totaliza 9.917 (nove mil, novecentos e dezessete) dias de efetivo exercício no cargo em que se aposenta.

§ 1º. A aposentadoria que trata o *caput* produzirá seus efeitos a partir de 7 de agosto de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado de passado nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 28 de agosto de 2019.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA Prefeito Municipal